DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MATUSALÉM DE LIMA

De autoria do Vereador José Adão da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Matusalém de Lima**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 12 de dezembro de 2006.

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
Presidente

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
Vice-Presidente

Vereador **Joab de Paula Alves**
1º Secretário

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
2ª Secretária

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

OUTORGA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A MATUSALÉM DE LIMA

A Câmara Municipal de Frutal DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado Diploma de Honra ao Mérito a **Matusalém de Lima**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 04 de dezembro de 2006.

Vereador **José Adão da Silva**

MENSAGEM

Exma. Srª
GLEIVA FERREIRA DE MELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Frutal - MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Decreto Legislativo, visando outorgar diploma de honra ao mérito ao atleta **Matusalém de Lima**, pelos relevantes serviços prestados por ele a este Município.

Acostado, segue ***curriculum vitae***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Julgamos que a medida pretendida atende às exigências contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, uma vez que se prestará uma justa homenagem a um frutalense que se destacou dentro do contexto do Município e também fora dela, principalmente como atleta, contribuindo sempre para elevar e divulgar o nome da nossa cidade no cenário nacional.

Destaca-se, outrossim, na vida particular, pois é pessoa participativa, estando, assim, inteiramente integrado à sociedade frutalense, fazendo portanto, por merecer o título que propomos lhe conferir.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta matéria, subscreve-se.

Câmara Municipal de Frutal, 04 de dezembro de 2006.

Vereador **José Adão da Silva**